

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 834/94 - Reautuado em 20-03-95
INTERESSADA: Fundação Educacional Dr. Raul Bauab - Jahu
ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1995
RELATOR: Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 294/95 CETG "D" APROVADO EM 26-04-95
COMUNICADO AO PLENO EM 10-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Os Diretores das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, Administração de Empresas de Jahu e Enfermagem e Obstetrícia, mantidas pela Fundação Educacional Dr. Raul Bauab - Jahu encaminham o Relatório do Concurso Vestibular de 1995 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 857 candidatos para 585 vagas e foram efetuadas 565 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

PROCESSO CEE Nº 834/94

PARECER CEE Nº 294/95

| CURSOS | PERÍODO | VAGAS | |
|---------------------------|---------|------------|-------------|
| | | OFERECIDAS | PREENCHIDAS |
| Geografia | noturno | 40 | 40 |
| História | noturno | 50 | 50 |
| Letras | noturno | 60 | 60 |
| Pedagogia | noturno | 55 | 55 |
| Administração de Empresas | noturno | 180 | 180 |
| Ciências Contábeis | noturno | 120 | 119 |
| Enfermagem | noturno | 80 | 61 |
| T O T A L | | 585 | 565 |

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1995 da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab - Jahu sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 18 de abril de 1995

a) *Cons. Arthur Roquete de Macedo*
Relator

PROCESSO CEE Nº 834/94

PARECER CEE Nº 294/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente da CETG